ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 08 de outubro de 2019 Número 34.101 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 41.351, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FORT FLEX COMERCIAL LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 104/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 281ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2019, referendada pela Resolução n° 004/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 144/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007994.2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **FORT FLEX COMERCIAL LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 11.760, Lotes 01 a 04, Q-06, G-02, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.067/0003-57 e no CCA sob os nºs 06.201.145-6 e 06.300.937-4, para fabricação dos seguintes produtos:

I – **Fita Adesiva** - NCM/SH 3506.91.90, 3919.10.10, 3919.10.20, 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20, 3919.90.90, 4005.91.90, 4811.41.10, 4811.41.90, 5901.10.00, 5903.10.00, 5903.90.00, 5906.10.00, 5906.99.00, 7019.90.90, 7607.19.10, 7607.19.90;

II – **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos)** - NCM/SH 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90.

§ 1º. Os produtos elencados nos incisos I e II do **caput** deste artigo são enquadrados como bem intermediário conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II – crédito estímulo de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º O produto elencado no inciso I do caput deste artigo, quando enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, faz jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO N.º 41.352, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MAR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 80/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 281ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2019, referendada pela Resolução n° 004/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 150/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007995.2019,

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 02 de outubro de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado da Produção Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 035/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença. **OBJETO**: Aquisição de folhas de alumínio, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa da Agricultura Familiar, na Zona Rural do Município de São Paulo de Olivença. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R$ 63.000,00.**VIGÊNCIA:**4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE000723 no valor de R$ 63.000,00Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0008. Nat de Despesa: 44404253. Fonte: 0170.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 02 de outubro de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado da Produção Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº75/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DASOBRIGAÇÕES – do convênio nº 032/2019 – SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750 – OG, para exercer a função de fiscal do convênio 032/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Envira;
II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 07 de outubro de 2019.

Petrucio Pereira de Magalhães Júnior
Secretário de Estado

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Extrato nº 32/2019 – ASSEJUR/SEPED
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 **e** a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS,** CNPJ nº 05.473.467/0001-72, neste ato representado por sua presidente Srª DALVA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº 026.234.202-20, **Objeto:** Concretizar o conjunto das ações executadas pela Instituição, visando contribuir para a melhoria de vida dos usuários no que concerne aos aspectos da vida em sociedade, orientação e inserção nos serviços ofertados, autonomia da vida diária promovendo a inclusão social, bem como no enfrentamento da vulnerabilidade e risco social, viabilizando a manutenção de oficinas socioeducativas, material de expediente, equipe multiprofissional, atendimento psicossocial e complementação alimentar, de acordo com o Plano de Trabalho. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 318; Natureza da despesa: 33504301,** tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 03/10/2019 a Nota de Empenho nº **2019NE00241**, no valor global de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), referente ao Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado: setembro/2019, com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000883.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 07/10/2019.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEPED

Extrato nº 33/2019 – ASSEJUR/SEPED
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 **e** a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO AMAZONAS - ADEFA,** CNPJ nº 04.770.319/0001-57, neste ato representado por seu presidente Srº ISAAC GOMES BENAION, CPF nº 046.766.612-15; **Objeto:** Contratação de profissionais e aquisição de materiais para a execução do projeto reabilitando para incluir II, financiado por meio do Edital nº 001/2019-SEPED. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 318; Natureza da despesa: 33504301,** tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 20/09/2019 a Nota de Empenho nº **2019NE00222**, no valor global de **R$ 134.950.75** (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao Termo de Fomento nº 002/2019, celebrado: setembro/2019, com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000916.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 07/10/2019.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência –SEPED

Extrato nº 34/2019 – ASSEJUR/SEPED
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 **e** a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE,** CNPJ nº 04.904.540/0001-50**,** neste ato representado por sua presidente Sr.ª GRACIMAR BIAZZI CAMPOS MARTINS, CPF nº 764.636.482-72; **Objeto:** Ofertar atendimento especializado, serviços socioassistenciais, socioeducativas para 260 pessoas com deficiência e suas famílias. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 318; Natureza da despesa: 33504301,** tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 27/09/2019 a Nota de Empenho nº **2019NE00230**, no valor global de **R$ 180.000.00** (cento e oitenta mil reais), referente ao Termo de Fomento nº 003/2019, celebrado: setembro/2019, com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000923.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 07/10/2019.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência –SEPED

Extrato nº 35/2019 – ASSEJUR/SEPED
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 **e** a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITAPIRANGA - ADEMI,** CNPJ nº 11.615.130/0001-55, neste ato representado por sua presidente Sr.ª GLICE LOURDES MARQUES DA CRUZ, CPF nº 310.761.652-49; **Objeto:** Ofertar atendimento e serviços socioassistenciais para 150 pessoas com deficiência e suas famílias. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 318; Natureza da despesa: 33504301,** tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 20/09/2019 a Nota de Empenho nº **2019NE00227**, no valor global de **R$ 140.000.00** (cento e quarenta mil reais), referente ao Termo de Fomento nº 006/2019, celebrado: setembro/2019, com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000892.2019-SEPED; Responsável pelo extrato: Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 07/10/2019.

VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência –SEPED

Extrato nº 36/2019 – ASSEJUR/SEPED
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 – SEPED.

Partes: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 **e** a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS,** CNPJ nº 04.499.992/0001-02, neste ato representado por sua presidente Sra. SILVIA LUIZA SIMÕES PASSOS, CPF nº 418.428.712-34; **Objeto:** Proporcionar atendimento para as pessoas com deficiência, transtorno globais de desenvolvimento e funcionais e suas famílias. **Unidade Orçamentária: 36101; Programa de Trabalho: 08.244.3294.2528.0001; Fonte: 318; Natureza da despesa: 33504301,** tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 20/09/2019 a Nota de Empenho nº **2019NE00214**, no valor global de **R$ 170.000.00** (cento e setenta mil reais), referente ao Termo de Fomento nº 007/2019, celebrado: setembro/2019, com execução de setembro/19 a março/20; Processo Administrativo n. 036101.000912.2019-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO